



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1682	12/06/2019	N.º: ENT.: 7239/2019 PROC. N.º: 10/2019	14/06/2019

Assunto: Pergunta n.º 2277/XIII/4.ª de 12 de junho de 2019 do Grupo Parlamentar do CDS-PP - Problemas no Serviço de Urgência Obstétrica e Ginecológica do Hospital Garcia de Orta

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O não atendimento de mais utentes no Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, E.P.E. (HGO), verificado no passado dia 7 de junho, ficou a dever-se ao facto de ter sido atingido o limite máximo de ocupação de camas de internamento naquele serviço. No entanto, o atendimento das utentes recomeçou de imediato no dia seguinte (8 de junho), logo após a visita médica diária e a respetiva “alta” de internamento às utentes em condições clínicas para tal. Este tipo de procedimento tem vindo a ser praticado ao longo do tempo, em conformidade com as melhores práticas clínicas, sendo enquadrável no âmbito da rede de referenciação regional, porquanto, configura uma medida que assegura o acesso e a qualidade da prestação de cuidados de saúde à população abrangida.

De acordo com a informação prestada pelo Conselho de Administração do HGO, o Serviço de Ginecologia e Obstetrícia daquele hospital tem vindo a desenvolver normalmente todas as práticas clínicas que lhes estão atribuídas, nomeadamente, nos casos excecionais em que a lotação atinge a sua capacidade máxima. Com efeito, se alguns serviços hospitalares permitem adotar procedimentos de integração e receção de mais utentes para além da

1



capacidade habitual dos mesmos (por ex: com o apoio de outros serviços), tal não se afigura aceitável nos casos de grávidas ou puérperas, devido aos condicionalismos específicos destas utentes.

O HGO tem vindo a garantir, dentro das suas capacidades e em termos de dimensionamento e recursos disponíveis, o acesso à prestação de cuidados de saúde à população da respetiva área geográfica.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)